

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 53 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 1971

EMENTA: - Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 90.316,87 (NOVENTA MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E OITENTA E SETECEN TAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de dezembro de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 19 - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 90.316,87 (NOVENTA MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), destinado à construção de bases em concreto e instalações elétricas, no Laboratório de Mecânica do Centro Tecnológico, para funcionamento de equipamento recebido do Ministério da Educação e Cultura através de convênio com a República Democrática Alemã, conforme especificação constante do processo nº 15.975/71.

Art. 29 - A despesa correrá à conta de saldo disponível do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 6 de dezembro de 1971.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário